



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2070

De 23 de junho de 2016

Projeto de Lei n.º 022/2016

Autoria: Vereadores: João Antônio de Moraes Neto
Trajano de Oliveira Filho

Concede aos compromissários-donatários de terrenos doados pelo Município de Américo Brasiliense nos Distritos Industriais, prazo para regularização perante a Prefeitura Municipal, das construções e demais exigências fixadas em contrato, e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, para a regularização, perante a Prefeitura Municipal, das construções e demais exigências estabelecidas nos contratos de doação, aos compromissários-donatários de terrenos doados pelo Município de Américo Brasiliense nos Distritos Industriais.

Art. 2º Durante o prazo fixado no art. 1º, o Poder Executivo deverá suspender os procedimentos para retomada dos imóveis doados pelo Município nos Distritos Industriais, pendentes de regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 041/042 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

09:50 30/06/2016 008433 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE